Docusign Envelope ID: 938F5CC9-6210-423B-8FEC-AB866E087FD6

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Direto Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 53.110.325/0001-93)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Demonstrações financeiras em
31 de outubro de 2025
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 938F5CC9-6210-423B-8FEC-AB866E087FD6

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administradora
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Direto Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Direto Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de outubro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e,

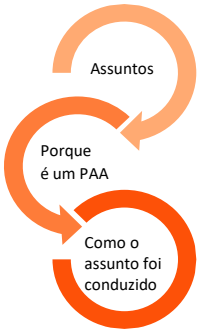

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 938F5CC9-6210-423B-8FEC-AB866E087FD6

portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios (Notas 3 (d) e 6) A carteira do Fundo possui direitos creditórios, que são oriundos de direitos creditórios Home Equity, Pró-Solvendo, Adiantamentos de Permutantes e Pró-Soluto, conforme descrito na nota 6(a), registrados pelo valor de aquisição e atualizados com base na taxa interna de retorno dos contratos, apropriados por competência até a data-base dessas demonstrações financeiras, deduzidos da provisão para redução ao valor recuperável do saldo dos direitos creditórios. A existência dos direitos creditórios é assegurada por meio de conciliações com as informações da empresa contratada para prestação dos serviços de custódia do Fundo. Na determinação da provisão para perdas dos direitos creditórios e consequentemente do seu valor recuperável, a administração do Fundo adota metodologia própria e considera premissas e o exercício de julgamentos descritos na Nota 6(k). A adoção de diferentes premissas e julgamentos poderia resultar em saldo de valor recuperável significativamente diferente. Em razão da subjetividade na determinação do valor recuperável do saldo dos direitos creditórios e da relevância no contexto das demonstrações financeiras do Fundo, a existência, a valorização e a mensuração do valor recuperável foram consideradas áreas de foco de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: **Existência e valorização dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento dos principais processos estabelecidos para existência e valorização dos direitos creditórios do Fundo. Adicionalmente, executamos, em base amostral, testes relacionados à: (i) confirmação dos valores dos direitos creditórios em aberto na data-base; (ii) inspeção da documentação de lastro e termo de cessão referentes aos direitos creditórios; (iii) inspeção da liquidação financeira dos direitos creditórios ocorridas durante o período; e (iv) recálculo da atualização dos saldos dos direitos creditórios com base na taxa interna de retorno dos contratos. **Mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento da metodologia e critérios utilizados pela administração para identificação da necessidade de redução dos direitos creditórios ao valor recuperável. Analisamos a razoabilidade e a consistência da metodologia e principais critérios e premissas utilizados pela administração para a determinação do valor recuperável dos direitos creditórios. Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à

Docusign Envelope ID: 938F5CC9-6210-423B-8FEC-AB866E087FD6

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
	existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Docusign Envelope ID: 938F5CC9-6210-423B-8FEC-AB866E087FD6

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Docusign Envelope ID: 938F5CC9-6210-423B-8FEC-AB866E087FD6

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Hugo Lisboa
Signed By: Hugo Lisboa Ferreira:10048469750
CPF: 10048469750
Signing Time: 23 de janeiro de 2026 | 20:58 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Issuer: AC SyngularID Multipla
F9E9F354FFDA462...

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Docusign Envelope ID: 938F5CC9-6210-423B-8FEC-AB866E087FD6

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Direto Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 53.110.325/0001-93

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 31 de outubro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2025		2024	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Disponibilidades	**4**	**-**	**-**	**1**	**-**
Bancos		-	-	1	-
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**16.989**	**15,15**	**14.266**	**41,94**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**1.143**	**1,02**	**1.544**	**4,54**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**89.845**	**80,10**	**18.309**	**53,83**
Direitos creditórios - natureza imobiliária					
A vencer		89.682	79,96	17.205	50,58
Vencidos		349	0,31	1.181	3,47
(-) Provisão para perdas esperadas		(186)	(0,17)	(77)	(0,23)
Direitos creditórios TVM	**6**	**4.647**	**4,14**	**-**	**-**
Direitos creditórios - CRI		4.647	4,14	-	-
Despesas antecipadas		**34**	**0,03**	**3**	**-**
Auditoria externa a diferir		31	0,03	-	-
Taxa de fiscalização CVM a diferir		3	-	3	-
Total do ativo		**112.658**	**100,44**	**34.123**	**100,31**
Valores a pagar		**485**	**0,44**	**109**	**0,31**
Compra de direitos creditórios	**6.h)**	204	0,18	-	-
IOF retido do cotista a recolher		122	0,11	-	-
Consultoria		91	0,08	58	0,15
Taxa de performance		17	0,02	-	-
Agente de cobrança		15	0,01	15	0,04
Taxa de administração		9	0,01	9	0,03
Taxa de custódia		9	0,01	9	0,03
Taxa de gestão		9	0,01	9	0,03
Taxa de controladoria		9	0,01	9	0,03
Total do passivo		**485**	**0,44**	**109**	**0,31**
Patrimônio líquido		**112.173**	**100,00**	**34.014**	**100,00**
Total de 22.500 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.315,3032		29.593	26,39	-	-
Total de 56.493 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.033,1500		58.365	52,03	-	-
Total de 15.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 1 a R$ 1.051,6300		15.774	14,06	-	-
Total de 7.307 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.155,1133		8.441	7,52	-	-
Total de 22.500 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.123,3694		-	-	25.276	74,31
Total de 7.397 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.181,2740		-	-	8.738	25,69
Patrimônio líquido e passivo		**112.658**	**100,44**	**34.123**	**100,31**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 938F5CC9-6210-423B-8FEC-AB866E087FD6

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Direto Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 53.110.325/0001-93

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período de 26 de dezembro de 2023 (Início das atividades) a 31 de outubro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2025	2024
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**4.346**	**3.844**
Direitos creditórios - natureza imobiliária			
Rendas		6.602	2.525
Resultado nas negociações		(451)	1.396
Resultado de créditos substituídos		2	-
Prejuízos com direitos creditórios (write off)		(1.698)	-
Provisão para perdas esperadas		(109)	(77)
Direitos creditórios TVM	**6**	**1.044**	**-**
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - CRI		1.044	-
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**1.330**	**1.056**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**163**	**108**
Total das receitas		**6.883**	**5.008**
Demais despesas	**11**	**(620)**	**(820)**
Taxa de custódia		(116)	(87)
Taxa de controladoria		(116)	(78)
Taxa de gestão		(115)	(135)
Consultoria		(77)	(117)
Taxa de administração		(62)	(87)
Auditoria externa		(44)	(70)
B3/SELIC		(41)	(11)
Outras despesas		(49)	(235)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**6.263**	**4.188**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 938F5CC9-6210-423B-8FEC-AB866E087FD6

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Direto Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 53.110.325/0001-93

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período de 26 de dezembro de 2023 (Início das atividades) a 31 de outubro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início		**34.014**	**-**
Total de 22.500 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.123,3694		25.276	-
Total de 7.397 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.181,2740		8.738	-
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**6.263**	**4.188**
Cotas integralizadas	**9.a)(i)**	**72.000**	**30.000**
Integralização de 22.500 cotas de subclasse sênior 1		-	22.500
Integralização de 7.500 cotas de subclasse subordinada júnior		-	7.500
Integralização de 56.493 cotas de subclasse sênior 2		57.000	-
Integralização de 15.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 1		15.000	-
Custos de emissão	**9.a)(v)**	**-**	**(60)**
Cotas resgatadas	**9.a)(iii)**	**(104)**	**(114)**
Resgate de 103 cotas de subclasse subordinada júnior		-	(114)
Resgate de 90 cotas de subclasse subordinada júnior		(104)	-
Patrimônio líquido no final		**112.173**	**34.014**
Total de 22.500 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.315,3032		29.593	-
Total de 56.493 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.033,1500		58.365	-
Total de 15.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 1 a R$ 1.051,6300		15.774	-
Total de 7.307 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.155,1133		8.441	-
Total de 22.500 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.123,3694		-	25.276
Total de 7.397 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.181,2740		-	8.738

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 938F5CC9-6210-423B-8FEC-AB866E087FD6

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Direto Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 53.110.325/0001-93

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período de 26 de dezembro de 2023 (Início das atividades) a 31 de outubro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios - natureza imobiliária	**6**	(85.298)	(22.932)
Recebimento de direitos creditórios - natureza imobiliária	**6**	18.312	8.467
Aquisição de direitos creditórios - CRI	**6**	(8.998)	-
Recebimento de direitos creditórios - CRI	**6**	5.395	-
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	1.330	1.056
Aquisição de títulos públicos	**5.a)**	(996)	(1.436)
Venda/Amortização de títulos públicos	**5.a)**	1.561	-
Pagamento de custódia		(117)	(79)
Pagamento de taxa de controladoria		(116)	(70)
Pagamento de taxa de gestão		(115)	(125)
Pagamento de auditoria externa		(75)	(70)
Pagamento de taxa de administração		(62)	(79)
Pagamento taxa de consultoria		(44)	(60)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(41)	(11)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(14)	(14)
Pagamento de taxa ANBIMA		(9)	(5)
Pagamento a registradora		(4)	-
Pagamento de tarifas bancarias		(3)	(1)
Pagamento de gestão de recebíveis		(2)	-
Pagamento de despesas com advogados		-	(200)
Retenção de IOF do cotista		122	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(69.174)**	**(15.559)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	**9.a)(i)**	**72.000**	**30.000**
Integralização de cotas de subclasse sênior 1		-	22.500
Integralização de cotas de subclasse subordinada júnior		-	7.500
Integralização de cotas de subclasse sênior 2		57.000	-
Integralização de cotas de subclasse subordinada mezanino 1		15.000	-
Custos de emissão		**-**	**(60)**
Resgate de cotas	**9.a)(iii)**	**(104)**	**(114)**
Resgate de cotas de subclasse subordinada júnior		(104)	(114)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**71.896**	**29.826**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**2.722**	**14.267**
Caixa e equivalentes de caixa no início	**4**	14.267	-
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	16.989	14.267
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**2.722**	**14.267**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 938F5CC9-6210-423B-8FEC-AB866E087FD6

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Direto Responsabilidade Limitada
CNPJ: 53.110.325/0001-93
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-93)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período de 26 de dezembro de 2023 (Início das atividades) a 31 de outubro de 2024
Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Direto Responsabilidade Limitada ("Fundo"), regulamentado pela resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), teve 26 de dezembro de 2023, com classe única de cotas ("Classe"), sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Servicer S.A. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 23 de janeiro de 2026.

Docusign Envelope ID: 938F5CC9-6210-423B-8FEC-AB866E087FD6

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por títulos públicos federais cotas de fundos de investimento com liquidez imediata e direitos creditórios - CRI.

Docusign Envelope ID: 938F5CC9-6210-423B-8FEC-AB866E087FD6

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios – natureza imobiliária.

- **Provisão para perdas esperadas**
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2025	2024
Bancos (*)		-	1
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**a)**	16.989	14.266
Total		**16.989**	**14.267**

(*) Saldo inferior a R$1

Docusign Envelope ID: 938F5CC9-6210-423B-8FEC-AB866E087FD6

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

	2025			2024		
	Quantidade de cotas	**Valor da cota - R$**	**Saldo**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota - R$**	**Saldo**
OT Soberano FIRF REF DI LP	5.471	3.105,2506	16.989	5.212	2.737,0167	14.266
Total			**16.989**			**14.266**

Durante o exercício, o Fundo reconheceu o montante de R$ 1.330 (R$ 1.056 no período de 26 de dezembro de 2023 (Início das atividades) a 31 de outubro de 2024), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata”.

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são mensurados ao valor justo por meio do resultado com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Posição

	2025			2024		
	Quantidade	**Saldo**	**Faixa de vencimento**	**Quantidade**	**Saldo**	**Faixa de vencimento**
Letras Financeiras do Tesouro	65	1.143	Acima de 365 dias	100	1.544	Acima de 365 dias
Total		**1.143**			**1.544**	

(ii) Movimentação

	2025	**2024**
Saldo inicial	**1.544**	-
Aquisição de títulos públicos federais	996	1.436
Venda/Amortização de títulos públicos federais	(1.561)	-
Ajuste a valor justo	163	108
Saldo final	**1.143**	**1.544**

Docusign Envelope ID: 938F5CC9-6210-423B-8FEC-AB866E087FD6

6 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os direitos creditórios do Fundo, podem-se subdividirem em direitos creditórios de natureza imobiliária e direitos creditórios TVM, conforme definições constantes do regulamento e características expressas abaixo:

Direitos creditórios - natureza imobiliária

Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo são todos os direitos creditórios, presentes e futuros, incluindo o principal e acessórios, de titularidade da Direcional Engenharia S.A. ("Direcional") ou quaisquer empresas que realizem a transferência de direitos creditórios ao Fundo, que pode contemplar, inclusive, instituições financeiras que possuam acordo de parceria com a Direcional ("Cedente" ou "Endossante"), devidos por qualquer pessoa física ou jurídica ("Devedores"), originados com a participação direta ou indireta da Direcional, decorrentes do financiamento para aquisição de unidades imobiliárias. Os direitos creditórios de natureza imobiliária adquiridos pelo Fundo, conforme definido acima, são:

i) **Direitos Creditórios de Home Equity:** Os direitos creditórios lastreados em empréstimos formalizados por meio de contratos de financiamento garantidos por alienação fiduciária de imóvel.

ii) **Direitos Creditórios Pró-Solvendo:** Os direitos creditórios oriundos de contratos de compra e venda de imóvel e respectivas escrituras públicas de compra e venda de imóvel formalizados por um devedor, garantidos ou não por alienação fiduciária de imóvel, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como atualização monetária, juros remuneratórios, encargos moratórios, multas, penalidades, seguros, indenizações, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais neles previstos.

iii) **Direitos Creditórios de Adiantamentos de Permutantes:** Os direitos creditórios oriundos de notas comerciais emitidas por devedores, cujos recursos correspondam ao adiantamento de valores devidos no âmbito de contratos de compra e venda de imóvel, garantidas por aval, fiança e/ou cessão fiduciária dos recebíveis decorrentes de contratos de compra e venda de imóveis, formalizados por um devedor, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como atualização monetária, juros remuneratórios, encargos moratórios, multas, penalidades, seguros, indenizações, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais neles previstos.

iv) **Direitos Creditórios Pró-Soluto:** Os direitos creditórios oriundos de operações de compra e venda de imóvel, formalizados por promessas de compra e venda, e/ou instrumentos de confissão de dívida, ou quaisquer outros títulos executivos extrajudiciais, juridicamente válidos e exequíveis, formalizados por um devedor, com ou sem garantias, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como atualização monetária, juros remuneratórios, encargos moratórios, multas, penalidades, seguros, indenizações, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais neles previstos.

Docusign Envelope ID: 938F5CC9-6210-423B-8FEC-AB866E087FD6

Direitos creditórios TVM

Os direitos creditórios TVM correspondem títulos e valores mobiliários lastreados nos creditórios - natureza imobiliária.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte da Cedente, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

Direitos creditórios de natureza imobiliária

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{\text{VF}}{(1 + Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

Direitos creditórios - TVM

São precificados pelo seu respectivo preço de mercado, onde inicialmente reconhecidos pelo valor de custo e são atualizados a valor justo através de modelagem interna da Administração que além das especificações acordadas em sua emissão, considerando também: (i) indexador mais um spread de crédito; e (ii) taxa de mercado, obtida através de uma análise de ativos similares.

d) Critérios de elegibilidade

O enquadramento dos direitos creditórios que o Fundo pretenda adquirir será verificado e validado pelo Gestor, com base em arquivo eletrônico fornecido pelo consultor especializado ou pelo respectivo Cedente, previamente a cada cessão, na data de oferta. A aquisição será limitada aos direitos creditórios que atendam, de forma exclusiva e cumulativa, aos seguintes critérios:

Critérios gerais

i) Os direitos creditórios deverão ser exclusivamente expressos em moeda corrente nacional;
ii) Os direitos creditórios não estejam vencidos na respectiva data de aquisição e pagamento;
iii) Os direitos creditórios de cada cessão deverão ter como objeto e o lastro dos títulos e valores

Docusign Envelope ID: 938F5CC9-6210-423B-8FEC-AB866E087FD6

iv) mobiliários lastreados em direitos creditórios, incluído os CRI, deverão representar a totalidade das parcelas vincendas de um mesmo contrato de financiamento, nota comercial, contrato de compra e venda de imóvel, escritura pública de compra e venda de imóvel e/ou Instrumento de confissão de dívida;
v) Os devedores deverão estar adimplentes perante o Fundo com relação a todos os pagamentos devidos em virtude dos direitos creditórios cedidos;
vi) O respectivo devedor não seja a Administradora, ao Gestor, o custodiante ou uma de suas respectivas partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto; e
vii) os direitos creditórios garantidos por alienação fiduciária (ou outra espécie de garantia real) deverão estar protocolados para registro no ofício de registro de imóveis de registro de imóveis competente na data de aquisição e pagamento.

Direitos Creditórios de Home Equity

i) o Índice de Cobertura e o Índice de Liquidez devem ser iguais ou superiores a 1,00;
ii) a média ponderada do LTV da carteira deverá ser menor ou igual a 45%;
iii) a média ponderada da taxa de juros mensal dos direitos referenciados à inflação deverá ser maior ou igual a IPCA + 0,50% ao mês, ou taxa equivalente;
iv) a média ponderada da taxa de juros mensal dos direitos pré-fixados deverá ser maior ou igual a 1,00% ao mês;
v) as parcelas não podem estar vencidas na respectiva Data de Aquisição e Pagamento;
vi) o Devedor deve estar adimplente com o Fundo;
vii) o Preço de Aquisição não poderá exceder 100% do saldo trazido a valor presente;
viii) o montante agregado do Preço de Aquisição deve observar o valor das Disponibilidades do Fundo;
ix) o total de direitos de Home Equity deverá ser igual ou inferior a 70% do Patrimônio Líquido do Fundo.

Direitos Creditórios Pró-Solvendo

i) o Índice de Cobertura e o Índice de Liquidez devem ser iguais ou superiores a 1,00;
ii) a média ponderada do LTV do conjunto de direitos Pró-Solvendo deve ser menor ou igual a 60%;
iii) a média ponderada da taxa de juros mensal dos direitos Pró-Solvendo indexados à inflação deve ser maior ou igual a IPCA + 0,50% ao mês, ou taxa equivalente;
iv) as parcelas não podem estar vencidas na respectiva Data de Aquisição e Pagamento;
v) o Devedor deve estar adimplente com todos os pagamentos devidos ao Fundo;
vi) o Preço de Aquisição não poderá exceder 100% do saldo do direito creditório trazido a valor presente pela taxa prevista no instrumento;
vii) o montante agregado do Preço de Aquisição deve observar o valor das Disponibilidades do Fundo;
viii) o total de direitos Pró-Solvendo deverá ser igual ou inferior a 30% do Patrimônio Líquido do Fundo.

Docusign Envelope ID: 938F5CC9-6210-423B-8FEC-AB866E087FD6

Direitos Creditórios de Adiantamentos de Permutantes

i) o Índice de Cobertura e o Índice de Liquidez devem ser iguais ou superiores a 1,00;
ii) o total de direitos creditórios de Adiantamento de Permutantes deverá ser igual ou inferior a 70% do Patrimônio Líquido do Fundo.

Direitos Creditórios Pró-Soluto

i) o Índice de Cobertura e o Índice de Liquidez devem ser iguais ou superiores a 1,00;
ii) a média ponderada do LTV do conjunto de direitos creditórios Pró-Soluto da carteira deve ser igual ou inferior a 25%;
iii) o cálculo da média ponderada do LTV será realizado pela Consultora Especializada a cada Data de Aquisição e Pagamento;
iv) as parcelas não podem estar vencidas na respectiva Data de Aquisição e Pagamento;
v) o Devedor deve estar adimplente com todos os pagamentos devidos ao Fundo;
vi) o Preço de Aquisição não poderá exceder 100% do saldo do direito creditório trazido a valor presente pela taxa prevista no instrumento;
vii) o valor total de direitos creditórios Pró-Soluto não poderá ultrapassar 30% do Patrimônio Líquido do Fundo.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

- **Diretos creditórios – natureza imobiliária**

	2025		2024	
	A vencer	**Vencido**	**A vencer**	**Vencido**
Até 30 dias	1.006	349	440	393
De 31 e 60 dias	1.821	-	726	153
De 61 e 90 dias	863	-	440	91
De 91 e 120 dias	1.025	-	231	271
De 121 a 150 dias	1.218	-	223	219
De 151 a 180 dias	794	-	195	27
De 181 a 365 dias	11.243	-	994	27
Acima de 365	71.712	-	13.956	-
Total	**89.682**	**349**	**17.205**	**1.181**

- **Diretos creditórios – TVM**

Emissor	**Data emissão**	**Data vencimento**	**Remuneração**	**2025**
True Securitizadora	28/08/2025	07/04/2031	CDI +2,50%	4.647
Total				**4.647**

Docusign Envelope ID: 938F5CC9-6210-423B-8FEC-AB866E087FD6

f) Concentração dos maiores devedores

- **Diretos creditórios – natureza imobiliária**

	2025		2024	
Devedor	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
Devedor 1	292	0,32	11.834	64,36
Devedor 2	269	0,30	1.298	7,06
Devedor 3	269	0,30	507	2,76
Devedor 4	265	0,29	481	2,62
Devedor 5	262	0,29	214	1,16
Demais devedores	88.674	98,50	4.052	22,04
Total	**90.031**	**100,00**	**18.386**	**100,00**

- **Diretos creditórios – TVM**
  Conforme demonstrado na nota explicativa 6.e), em 31 de outubro de 2025, o Fundo possuía um único devedor do saldo de Diretos creditórios – TVM em sua carteira.

g) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo, substancialmente, são garantidos pelas alienações fiduciárias dos imóveis.

h) Movimentação da carteira

- **Diretos creditórios – natureza imobiliária**

	2025	2024
Saldo inicial	**18.386**	**-**
Aquisição de direitos creditórios	85.298	22.932
Recebimento de direitos creditórios	(18.312)	(8.467)
Compra de direitos creditórios a pagar (*)	204	-
Rendas	6.602	2.525
Resultado nas negociações	(451)	1.396
Resultado de créditos substituídos	2	-
Prejuízos com direitos creditórios (write off) (**)	(1.698)	-
Saldo final	**90.031**	**18.386**

(*) As cessões de novos direitos creditórios, que não foi liquidada no mesmo dia da entrada dos títulos, os valores ficaram pendentes e serão liquidadas ao decorrer das operações do Fundo.

(**) Corresponde a créditos que possuíam evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento, os quais foram classificados como perda e, consequentemente, baixados para prejuízo. Dessa forma, as referidas perdas são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Adicionalmente, na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

Docusign Envelope ID: 938F5CC9-6210-423B-8FEC-AB866E087FD6

- **Diretos creditórios – CRI**

	2025
Saldo inicial	**-**
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - CRI	8.998
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - CRI	(5.395)
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - CRI	1.044
Saldo final	**4.647**

i) Recompras e créditos substituídos

O direito de opção de recompra poderá ser exercido, sempre por mera liberalidade das Cedentes/Endossantes e condicionado ao adimplemento de todas as suas obrigações financeiras previstas nos documentos comprobatórios e em cada termo de transferência, bem como ao pagamento do preço para o exercício da opção de compra, por meio do qual a Direcional poderá, por conta e ordem das Cedentes/Endossantes, adquirir a totalidade dos direitos creditórios transferidos na ocorrência de qualquer evento de liquidação antecipada.

Não ocorreram recompras no exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período de 26 de dezembro de 2023 (Início das atividades) a 31 de outubro de 2024.

Durante o exercício findo em 31 de outubro de 2025, ocorreram substituições de créditos, apresentadas no quadro a seguir:

	2025
Títulos substituídos	(17)
Títulos substitutos	19
Resultado de créditos substituídos	2

Durante o período de 26 de dezembro de 2023 (Início das atividades) a 31 de outubro de 2024, não ocorreram substituições de créditos.

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante exercício findo 31 de outubro de 2025, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 82,55% (38,41% no período de 26 de dezembro de 2023 (Início das atividades) a 31 de outubro de 2024).

k) Provisão para perdas esperadas

(i) Critérios

A Administradora disponibiliza em seu site o Manual de Provisão, que apresenta os critérios utilizados para a avaliação e constituição da provisão para perdas esperadas, em conformidade com o perfil de investimentos do Fundo, seus ativos-alvo e sua política de investimentos. Para os fundos cujo ativo-alvo possui garantias imobiliárias, a avaliação incorpora o LTV ("Loan-to-Value" — razão entre o valor do contrato de financiamento e o valor de venda forçada do imóvel, conforme laudo emitido por empresa de avaliação previamente aprovada pelo Gestor).

Docusign Envelope ID: 938F5CC9-6210-423B-8FEC-AB866E087FD6

Dada a natureza multisacado do Fundo, a análise da capacidade de pagamento dos devedores é realizada previamente à aquisição dos direitos creditórios. Em caso de default, são adotadas as medidas previstas no procedimento formal de cobrança.

O modelo atual parte da premissa de que, em contratos de refinanciamento imobiliário com garantia de alienação fiduciária, a perda esperada em caso de default corresponde ao valor atualizado do saldo devedor.

O cálculo da provisão é realizado mensalmente, com base na posição do último dia útil de cada mês, e segue os critérios e metodologias mencionados acima.

(ii) Movimentação

	2025	2024
Saldo inicial	**(77)**	**-**
Constituição	(1.827)	(113)
Reversão	1.718	36
Saldo final	**(186)**	**(77)**

I) Procedimentos para recuperação

O processo de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos observará as seguintes etapas:

A cobrança será conduzida pelo agente de cobrança extraordinária, conforme previsto no contrato de cobrança de direitos creditórios inadimplidos, tendo como objetivo a recuperação dos valores de forma eficiente, adequada e menos onerosa ao Fundo.

Os serviços prestados pelo agente de cobrança extraordinária incluem:

i. O acompanhamento dos valores devidos de todas as parcelas vencidas, pagas e não pagas pelos devedores;
ii. A gestão das parcelas vencidas e não pagas, incluindo a realização de acordos e a concessão de descontos, nos termos desta política de cobrança;
iii. A cobrança, direta ou indiretamente (por terceiros contratados pelo Fundo mediante indicação do agente de cobrança extraordinária), seja judicial ou extrajudicial, das parcelas vencidas e não pagas;

iv. A renegociação das condições de pagamento dos direitos creditórios inadimplidos, inclusive penalidades aplicáveis, desde que observados os seguintes critérios:
    a. Não poderá haver concessão de desconto sobre o valor principal dos empréstimos;
    b. Não poderão ser alteradas as taxas de juros remuneratórios nem ampliados os prazos de pagamento, exceto nos casos em que houver formalização de um novo contrato com o devedor, consolidando o saldo devedor anterior, acrescido das parcelas em atraso, juros de mora, correção monetária, multas e honorários, quando aplicável.

O agente de cobrança extraordinária não estará obrigado a realizar a cobrança quando o custo estimado de recuperação superar o valor do próprio direito creditório inadimplido.

Docusign Envelope ID: 938F5CC9-6210-423B-8FEC-AB866E087FD6

A cobrança administrativa abrange a tentativa de recuperação das parcelas em atraso antes do início da cobrança extrajudicial. Essa etapa compreende contatos telefônicos e o envio de avisos de vencimento para regularização dos encargos em atraso. O agente de cobrança extraordinária deverá comunicar à Administradora, ao Gestor e ao custodiante sempre que identificar um direito creditório inadimplido.

A partir do início da execução extrajudicial, os procedimentos observarão as disposições da Lei nº 9.514, bem como demais normas e regulamentações aplicáveis. A execução extrajudicial poderá ser iniciada antes dos prazos aqui estabelecidos, a exclusivo critério do agente de cobrança extraordinária.

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como o cumprimento da Oliveira Trust S.A. (consultoria contratada) com relação à guarda e organização dos referidos documentos.

Referente ao exercício findo em 31 de outubro de 2025, foram emitidos quatro relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
09 de abril de 2025	1º trimestre de 2025
07 de julho de 2025	2º trimestre de 2025
31 de outubro de 2025	3º trimestre de 2025
14 de janeiro de 2025	4º trimestre de 2024

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

Docusign Envelope ID: 938F5CC9-6210-423B-8FEC-AB866E087FD6

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Docusign Envelope ID: 938F5CC9-6210-423B-8FEC-AB866E087FD6

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de execução das garantias - a carteira está sujeita ao risco de inadimplemento dos direitos creditórios integrantes e, consequentemente, da falha na execução das garantias outorgadas à respectiva operação, o que poderá afetar a rentabilidade. Em um eventual processo de execução das garantias dos direitos creditórios, poderá haver a necessidade de contratação de consultores, dentre outros custos, que deverão ser suportados pelo Fundo, na qualidade de titular dos direitos creditórios. Adicionalmente, a garantia outorgada em favor dos direitos creditórios pode não ter valor suficiente para suportar as obrigações financeiras atreladas a tal direito creditórios. Desta forma, uma série de eventos relacionados à execução de garantias dos direitos creditórios poderá afetar negativamente o valor das cotas e a rentabilidade do investimento dos cotistas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Docusign Envelope ID: 938F5CC9-6210-423B-8FEC-AB866E087FD6

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

Docusign Envelope ID: 938F5CC9-6210-423B-8FEC-AB866E087FD6

8 Instrumentos financeiros derivativos

É facultado ao Fundo realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo em decorrência de aplicações de sua carteira de ativos.

Durante o exercício findo em 31 de outubro de 2025 e no período de 26 de dezembro de 2023 (início das atividades) a 31 de outubro de 2024, não ocorreram operações com derivativos.

9 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e são divididas em 3 (três) subclasses: (i) sênior; (ii) subordinada mezanino e (iii) subordinada júnior. As cotas de subclasse sênior, por sua vez, poderão ser divididas em séries diferentes de emissão, sendo:

Cotas de subclasse sênior

i. As cotas de subclasse sênior não se subordinam às cotas subordinadas para efeito de amortização e distribuição dos rendimentos da carteira, nos termos do anexo descritivo ao regulamento do Fundo.
ii. As cotas de subclasse sênior de cada série deverão ser subscritas e integralizadas no prazo estabelecido no respectivo apêndice.
iii. As cotas de subclasse sênior, independentemente das datas de emissão de cada uma delas, conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, conforme descrito no anexo descritivo ao regulamento do Fundo, excetuando-se os prazos e valores para amortização e remuneração, que serão estabelecidos para cada uma das séries no respectivo apêndice.
iv. Após a respectiva 1ª data de integralização de cotas, as cotas de subclasse sênior de cada série terão seu valor unitário apurado na forma do capítulo 9 do anexo descritivo ao regulamento do Fundo.
v. A administradora notificará os cotistas após a emissão de nova série ou subclasse de cotas, conforme o caso.
vi. Possui benchmark pré-definido.

Cotas de subclasse subordinada mezanino

i. As cotas de subclasse subordinada mezanino são aquelas que se subordinam às cotas de subclasse sênior para efeitos de amortização e distribuição dos rendimentos da carteira, nos termos do anexo descritivo ao regulamento do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas de subclasse subordinada júnior.
ii. As cotas de subclasse subordinada mezanino de cada emissão deverão ser subscritas e integralizadas no prazo estabelecido no respectivo apêndice.
iii. As cotas de subclasse subordinada mezanino, independentemente das respectivas datas de emissão, conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, conforme descrito no anexo descritivo ao regulamento do Fundo, excetuando-se os prazos e valores para amortização e distribuição dos rendimentos da carteira, que serão estabelecidos para cada uma das subclasses no respectivo apêndice.
iv. Após a respectiva 1ª data de integralização de cotas, as cotas de subclasse subordinada mezanino de cada classe terão seu valor unitário apurado na forma do capítulo 9 no anexo descritivo ao regulamento do Fundo.
v. A Administradora notificará os cotistas após a emissão de novas cotas de subclasse subordinada mezanino.

Docusign Envelope ID: 938F5CC9-6210-423B-8FEC-AB866E087FD6

vi. Possui benchmark pré-definido.

Em 31 de outubro 2024, o Fundo não possuía cotas de subclasse subordinada mezanino compondo seu patrimônio.

Cotas de subclasse subordinada júnior

i. As cotas de subclasse subordinada júnior são aquelas que se subordinam às cotas de subclasse sênior e às cotas de subclasse subordinada mezanino para efeito de amortização e distribuição dos rendimentos da carteira.
ii. As cotas de subclasse subordinada júnior, independentemente das respectivas datas de emissão, conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações.
iii. Após a respectiva 1ª data de integralização de cotas, as cotas de subclasse subordinada júnior terão seu valor unitário apurado na forma do capítulo 9 do regulamento do Fundo.
vii. Não possui benchmark pré-definido.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

A administradora, em nome da classe única, poderá convocar assembleia geral de cotistas para aprovar a emissão e distribuição de uma ou mais séries de cotas de subclasse sênior e/ou de cotas de subclasse subordinada mezanino, desde que observadas as disposições da Resolução CVM 175 e obedecidas as seguintes condições para novas emissões de cotas:

i. O Gestor envie notificação à administradora solicitando a emissão de cotas, devendo tal notificação constar as características das cotas a serem emitidas;
ii. Seja protocolado junto à CVM o apêndice correspondente a tal série ou subclasse de cotas, que deverá conter no mínimo os parâmetros da oferta, os parâmetros de pagamento e os parâmetros de ponderação de risco;
iii. Não tenha sido identificado pela Administradora ou pelo Gestor qualquer evento de desalavancagem, evento de aceleração de vencimento, evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada, o qual não tenha sido sanado ou em relação ao qual a assembleia geral de cotistas ainda não tenha se manifestado de forma definitiva no sentido de que (1) o evento de avaliação não configura um evento de liquidação antecipada; ou (2) os procedimentos de liquidação da classe única não devem ser iniciados após a ocorrência do evento de liquidação antecipada, conforme o caso;
iv. Considerada *proforma* a nova emissão de cotas, o índice de cobertura e o índice de liquidez não poderão ser inferiores à R$0,001;
v. A nova emissão de cotas não implique no rebaixamento da classificação de risco das cotas de subclasse sênior e/ou das cotas de subclasse subordinada mezanino já em circulação;
vi. O regime de amortização em curso seja o regime de amortização *Pro Rata*, em conformidade com o disposto no capítulo 10 do regulamento do Fundo;

Docusign Envelope ID: 938F5CC9-6210-423B-8FEC-AB866E087FD6

vii. Seja observado o disposto na cláusula 5.8 do regulamento do Fundo; e

viii. As cotas de classe subordinada mezanino que se pretenda emitir deverão possuir idêntica preferência e subordinação às demais séries de cotas de subclasse subordinada mezanino que estejam em circulação à época, para efeito de amortização e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

Adicionalmente, poderão ser emitidas cotas de subclasse subordinada júnior de tempos em tempos, conforme solicitação dos cotistas detentores das cotas, sem a necessidade de aprovação em assembleia geral de cotistas, em qualquer montante, incluindo, sem limitação, em montante necessário para (a) enquadramento do índice de subordinação; (b) enquadramento do índice de cobertura; (c) para atendimento das condições estabelecidas na cláusula 5.8 do regulamento do Fundo; e (d) atendimento aos índices de subordinação, de cobertura e/ou liquidez. Cabendo ressaltar que não há montante máximo de emissão de cotas de subclasse subordinada júnior.

Os titulares de cotas de subclasse subordinada júnior deverão ser notificados pela administradora de novas emissões de cotas da subclasse com antecedência de pelo menos 5 (cinco) dias úteis, e deverão informar a administradora sobre o exercício de seu direito de preferência referido neste item até o 2º (segundo) dia útil anterior à data indicada pela administradora para a emissão. Sendo certo que os cotistas detentores de cotas de subclasse subordinada júnior terão preferência, na proporção de sua respectiva participação em tal classe, mas não terão obrigação de subscrever tais novas emissões, observado o disposto acima

Relação mínima admitida entre o patrimônio líquido e o somatório do valor das cotas de subclasse sênior em circulação, conforme apurada pelo custodiante em cada dia útil, que deve ser equivalente a, no mínimo, 105% (cento e cinco por cento).

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período de 26 de dezembro de 2023 (início das atividades) a 31 de outubro de 2024, foram integralizadas cotas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	2025		2024	
Subclasse	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Sênior 1	-	-	22.500	22.500
Subordinada Júnior	-	-	7.500	7.500
Sênior 2	56.493	57.000	-	-
Subordinada Mezanino 1	15.000	15.000	-	-
Total		**72.000**		**30.000**

(ii) Amortização

As cotas de subclasse sênior, serão amortizadas a partir do 25° mês subsequentes a data da 1° integralização.

As cotas de subclasse mezanino, serão amortizadas a partir do 48° mês subsequentes a data da 1° integralização.

As cotas de subclasse subordinada júnior, somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização integral das cotas de subclasse sênior e cotas de subclasse subordinada mezanino.

Docusign Envelope ID: 938F5CC9-6210-423B-8FEC-AB866E087FD6

Durante o exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período de 26 de dezembro de 2023 (início das atividades) a 31 de outubro de 2024, não ocorreram amortização de cotas.

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

Durante o exercício findo em 31 de outubro de 2025 houve resgate o resgate de 90 cotas de subclasse subordinada júnior no montante de R$ 104 (103 cotas no montante de R$ 114 no período de 26 de dezembro de 2023 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024) referente a imposto de renda retido na fonte, conforme mencionado na nota 13.

(iv) Ambiente das cotas

As Cotas do Fundo são escriturais e registradas nos sistemas da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

(v) Custo com emissão de cotas

No período de 26 de dezembro de 2023 (início das atividades) a 31 de outubro de 2024, o Fundo reconheceu custos de emissão de cotas no montante total de R$ 60, referente a taxa de distribuição e registro de taxa ANBIMA demonstrados na rubrica "custos diretamente relacionados a emissão de cotas" na "demonstração das mutações do patrimônio líquido".

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores profissionais. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício findo em / Período de	Subclasse	2025 Rentabilidade (*)(%)	Benchmark (**)
31 de outubro de 2025	Sênior 1	17,09	CDI + 2,25%
21 de agosto a 31 de outubro de 2025	Sênior 2	3,31	CDI + 2,25%
23 de julho a 31 de outubro de 2025	Subordinada Mezanino 1	5,16	CDI + 3,80%
31 de outubro de 2025	Subordinada Júnior	(2,21)	-

Período de	Subclasse	2024 Rentabilidade (*)(%)	Benchmark
26 de dezembro de 2023 (Início das atividades) a 31 de outubro de 2024	Sênior 1	12,34	CDI + 3,50%
26 de dezembro de 2023 (Início das atividades) a 31 de outubro de 2024	Subordinada Júnior	18,13	-

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera os resgates descritos nas notas 9 a) (iii).

Docusign Envelope ID: 938F5CC9-6210-423B-8FEC-AB866E087FD6

(**) Benchmark alterado a partir de 07 de agosto de 2025, conforme deliberação em AGC descrita na nota explicativa nº 15.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A.

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultor especializado	Direto Soluções Financeiras e de Tecnologia S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11 Encargos do Fundo

	2025		2024	
	Valor	% sobre PL Médio	Valor	% sobre PL Médio
Taxa de custódia	116	0,24	87	0,27
Taxa de controladoria	116	0,24	78	0,24
Taxa de gestão	115	0,24	135	0,42
Consultoria	77	0,16	117	0,36
Taxa de administração	62	0,13	87	0,27
Auditoria externa	44	0,09	70	0,22
B3/SELIC	41	0,08	11	0,03
Taxa de performance	17	0,03	-	-
Taxa de fiscalização CVM	14	0,03	11	0,03
Taxa ANBIMA	9	0,02	5	0,02
Registradora	4	0,01	-	-
Tarifa bancária	3	0,01	2	-
Gestão de recebíveis	2	-	3	0,01
Agente de cobrança	-	-	15	0,05
Advogados	-	-	200	0,62
Total	**620**	**1,28**	**820**	**2,54**

Docusign Envelope ID: 938F5CC9-6210-423B-8FEC-AB866E087FD6

Patrimônio líquido médio	**48.577**	**32.023**

a) Remuneração da administração do Fundo

A taxa de administração será devida pelo Fundo à administradora pela prestação dos serviços de administração fiduciária, custódia de ativos, controladoria, escrituração de cotas e remuneração dos prestadores de serviço contratados pela administradora. A Taxa de Administração terá a seguinte composição: 0,19% ao ano incidentes sobre o patrimônio líquido do Fundo, observando o valor mínimo mensal de R$ 22,5.

Para a participação e a implementação das decisões tomadas em consulta formal ou assembleia de cotistas, o Fundo pagará à administradora uma remuneração adicional equivalente a R$ 0,7 (setecentos reais) por hora-homem de trabalho dedicada a tais atividades, a ser paga em até 5 (cinco) dias a contar da comprovação da entrega, pela administradora, do relatório de horas enviado aos cotistas.

Pela prestação dos serviços de distribuição de cotas, a classe única pagará à administradora uma remuneração equivalente a R$ 50 (cinquenta mil reais) referente a 1ª emissão de cotas do Fundos.

A taxa de gestão será devida pelo Fundo ao Gestor pela prestação dos serviços de gestão de carteira da classe única, verificação do lastro dos direitos creditórios adquiridos e pela remuneração dos prestadores de serviço contratados pelo Gestor. A taxa de gestão terá a seguinte composição: 0,06% ao ano incidentes sobre o patrimônio líquido do Fundo será devido ao Gestor, à título da prestação dos serviços de gestão de carteira do Fundo, observando o valor mínimo mensal de R$ 7,5.

A remuneração da gestora no valor de R$ 35, devido em parcela única em até 5 (cinco) dias úteis da data de início do Fundo.

Será cobrada taxa de performance de 50% do valor que exceder a remuneração da taxa DI + 10% ao ano na subclasse de cotas subordinada júnior pertencente ao Fundo.

A taxa de performance constituirá um encargo do Fundo e será paga semestralmente, até o 5º dia útil dos meses de julho e janeiro, ao consultor especializado. A taxa de performance prevista no regulamento será a calculada e provisionada diariamente, com base em um ano de 252 dias úteis.

Não serão cobradas taxas de ingresso ou de saída dos cotistas.

b) Consultoria

Pela prestação dos serviços de consultoria especializada e monitoramento dos direitos creditórios cedidos, o Fundo pagará ao consultor especializado, mensalmente, uma remuneração a título de taxa de consultoria, a qual não está incluída na taxa de administração e constituirá encargo do Fundo, correspondente a 0,40% ao ano, incidente sobre o volume de direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 20, que será atualizada a cada período de 12 (doze) meses a contar da data de início do Fundo, ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação acumulada do IPCA, observado que todos os tributos incidentes (ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRRF e outros que porventura venham a incidir) serão acrescidos à referida remuneração com base nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento e será calculada e provisionada diariamente, com base em

Docusign Envelope ID: 938F5CC9-6210-423B-8FEC-AB866E087FD6

um ano de 252 dias úteis, sendo o primeiro pagamento devido até o 2º dia útil do mês subsequente à data de início do Fundo e os demais até o 2º dia útil dos meses subsequentes.

c) Agente de cobrança

Pela prestação dos serviços de cobrança extraordinária dos direitos creditórios, o agente de cobrança extraordinária fará jus a uma remuneração mensal correspondente a R$ 5.

d) Advogados

Serviço prestado referente a serviço de revisão e implementação do regulamento do Fundo.

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma “Entidade de não investimento”.

Docusign Envelope ID: 938F5CC9-6210-423B-8FEC-AB866E087FD6

Dessa forma, semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, o Fundo está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), com a incidência de imposto de renda na fonte sobre os rendimentos à alíquota de 15%. No momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas, poderá ser aplicada uma alíquota complementar, conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, de acordo com o prazo de investimento, conforme segue:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a até 720 dias; e
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

15 Atos societários

No dia 13 de junho de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, os seguintes pontos: (i) a alteração do regulamento para excluir o comitê de investimentos, definir o novo fluxo operacional de seleção e aquisição de ativos, e permitir que a distribuição de cotas de subclasse sênior e cotas de subclasse subordinada mezanino possa ocorrer por meio de distribuição privada; (ii) a 2ª emissão de cotas pelo Fundo, no montante de R$ 60.000, para colocação privada; e (iii) a concessão de waiver em relação ao desenquadramento do índice de cobertura sênior verificado em 13 de maio de 2025.

Docusign Envelope ID: 938F5CC9-6210-423B-8FEC-AB866E087FD6

No dia 08 de julho de 2025, em assembleia geral de cotista, foi aprovado, por unanimidade e sem ressalvas, os seguintes pontos: a) aprovação da emissão de nova subclasse de cotas subordinada mezanino pelo Fundo da cota subordinada mezanino, com valor unitário de emissão a ser apurado na data da respectiva integralização, totalizando o montante de R$15.000, para colocação privada; e b) a autorização à Administradora e à Gestora para adotarem as medidas necessárias de modo a implementar as matérias acima, caso aprovadas.

No dia 07 de agosto de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, os seguintes pontos: (i) a 1ª emissão da 2ª série de cotas de subclasse sênior pelo Fundo, com valor unitário de emissão de R$ 1, totalizando o montante de R$ 60.000; (ii) a retificação do apêndice da subclasse de cotas seniores, com a correção do montante das cotas para R$ 37.500 e a quantidade para 37.500 cotas; (iii) a alteração da sobretaxa sênior de 3,50% para 2,25%; (iv) a alteração da data de início de contagem para definição da data de amortização e período de carência da subclasse de cotas sêniores para junho de 2025; (v) a alteração do fator de ponderação de direitos creditórios de 75% para 80%; (vi) o ajuste na definição de meta de amortização das cotas de subclasse sênior de ambas as séries; (vii) o ajuste na definição de meta de amortização das cotas subordinadas mezanino da 1ª série; e (viii) a retificação do apêndice da subclasse de cotas subordinadas júnior, com a inclusão de definições que buscam esclarecer as regras que orientarão tal subclasse.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 10 e 11, no exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período de 26 de dezembro de 2023 (início das atividades) a 31 de outubro de 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2025		2024	
		Passivo	Despesa	Passivo	Despesa
Oliveira Trust Servicer S.A.	Taxa de Gestão	9	115	9	135
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	9	116	9	87
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração	9	62	9	87
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Controladoria	9	116	9	78

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, durante o exercício findo em 31 de outubro de 2025 e no período de 26 de dezembro de 2023 (início das atividades) a 31 de outubro de 2024, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

Docusign Envelope ID: 938F5CC9-6210-423B-8FEC-AB866E087FD6

19 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino	José Alexandre de Freitas
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 008.991.207-17

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 938F5CC9-6210-423B-8FEC-AB866E087FD6
Assunto: Complete com o Docusign: DF Direto 2025.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 35
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Suellen Moreira
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
suellen.moreira@pwc.com
Endereço IP: 201.56.5.228

Rastreamento de registros

Status: Original 23 de janeiro de 2026 | 19:51	Portador: Suellen Moreira suellen.moreira@pwc.com	Local: DocuSign
Status: Original 23 de janeiro de 2026 | 20:59	Portador: CEDOC Brasil BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com	Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Hugo Lisboa hugo.lisboa@pwc.com Partner PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SyngularID Multipla Assunto: CN=Hugo Lisboa Ferreira:10048469750	DocuSigned by: Hugo Lisboa F9E9F354FFDA462... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.56.5.228 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.133 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://syngularid.com.br/repositorio/ac-syngularid-multipla/dpc/dpc-ac-syngularID-multipla.pdf	Enviado: 23 de janeiro de 2026 | 19:52 Visualizado: 23 de janeiro de 2026 | 20:55 Assinado: 23 de janeiro de 2026 | 20:59

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Suellen Moreira suellen.moreira@pwc.com Manager Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 23 de janeiro de 2026 | 20:59 Visualizado: 23 de janeiro de 2026 | 20:59 Assinado: 23 de janeiro de 2026 | 20:59
Equipe OT br_fundos_oliveiratrust@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 23 de janeiro de 2026 | 20:59

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	23 de janeiro de 2026 | 19:52
Entrega certificada	Segurança verificada	23 de janeiro de 2026 | 20:55
Assinatura concluída	Segurança verificada	23 de janeiro de 2026 | 20:59
Concluído	Segurança verificada	23 de janeiro de 2026 | 20:59

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora